



Resolução nº 019/2016 – CIB/PR

A Comissão Intergestora Bipartite – CIB/PR, em reunião ordinária ocorrida em 22 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação nº 026/2013- CEAS/PR, que aprova os critérios de partilha de recursos para construção de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS/PR;

Considerando a Deliberação nº 048/2013-CEAS/PR, que aprova os municípios, procedimentos, prazos e orientações para a Expansão Estadual de Construção de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS;

Considerando a Deliberação nº 057/2013 – CEAS/PR, que aprova os critérios de partilha dos recursos previstos nas ações orçamentárias destinadas à Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica e Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, visando à construção de Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS.

Considerando o Edital nº 015/2013 – SEDS/PR de habilitação dos município do Estado do Paraná interessados na Estruturação de Rede de Serviços de Proteção Social Básica, visando à construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

Considerando a Deliberação nº 056/2014 – CEAS/PR, que aprova a classificação dos municípios para a Estruturação de Rede de Serviços de Proteção Social Básica, visando à construção de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

RESOLVE

Art. 1º Pela pactuação da desabilitação da construção do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS do município de Ivaí-PR.

Art. 2º Para a realização da substituição do município, será mantida a lista de hierarquização dos municípios estabelecida na Deliberação nº 056/2014 – CEAS/PR.

Parágrafo único. Para a habilitação, será necessário que os documentos do município estejam atualizados de acordo com o check list anexo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 22 de novembro de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Coordenadora da CIB/PR

José Roberto Zanchi
Presidente COGEMAS/PR



ANEXO RESOLUÇÃO Nº 0019/2016 – CIB/PR

DOCUMENTOS SOLICITADOS PELA PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED

1. IDENTIFICAÇÃO

Município:	Regional:
Solicitação:	Data:
Número do Protocolo:	Objetivo: Implantação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Responsável pelo acompanhamento do protocolo	

Documentos Apresentados	Folhas protocolado/observações
Ofício do gestor municipal solicitando construção	
Plano de trabalho	
Termo de compromisso do gestor	
Certidão Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa	
Certidão Liberatória do Tribunal de Contas	
Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual	
Certificado de regularidade do FGTS	
Certidão de Débitos Trabalhistas	
Certidão Negativa para Transferências Voluntárias	
CNPJ da Prefeitura	
Croqui do terreno/teste de sondagem/descrição de furos/	
Fotos	
Cópia de ata posse do Prefeito	
Declaração do gestor Municipal que cumpre limites constitucionais	
Cópia autenticada do RG/CPF do Gestor Municipal	
Deliberação e manifestação do CMAS aprovando construção	
Cópia autenticada do Diploma e ata de Posse do Prefeito	
Registro de imóvel atualizado – com autenticação em cartório e expedida a no máximo 6 (seis) meses	

Parâmetros Construtivos – documento emitido pela Prefeitura Municipal informando o que pode ser construído no local.	
Carta de Viabilidade da Copel – para verificar se há necessidade de extensão da rede elétrica para atender a construção	
Carta de Viabilidade da Sanepar – para verificar se há necessidade de extensão da rede de água ou da rede de esgoto, ou se deverá ser prevista fossa séptica na obra.	
Parecer do ER	